

PORTARIA Nº 52, de 01 de setembro de 2025.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 0663/2025-GR e o Ofício Eletrônico nº 156/2025 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTOVÃO/SE					
CIDADE UNIVERSITARIA I ROF. 300E ALOISIO DE CAMI OS - SAO CRISTO VAO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
1	33999/2025-68	201600023694	ANDRÉ PORTO OLIVEIRA ROCHA	DESIGN GRÁFICO	2022.1
2	19714/2025-86	201210037191	AYSLAN MONTEIRO SANTOS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2015.2
3	34406/2025-81	201900120382	FELIPE ARAÚJO SANTOS	ENGENHARIA ELÉTRICA	2023.1
4	32120/2025-61	202000042819	ISABEL LIMA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	2025.1
5	33755/2025-85	202000018090	JULIANA NEVES SALES	CINEMA E AUDIOVISUAL	2024.2
6	16865/2025-82	201700118880	LEILANE MARIA HONORATO ALMEIDA	ENGENHARIA MECÂNICA	2024.2
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
7	34545/2025-12	201800005092	PEDRO VICTOR SOUSA GÓIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2023.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
8	33559/2025-19	202000122277	JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA CELESTINO	BIBLIOTECONOMIA	2024.2

- **Art. 2.** Determinar que o DAA Departamento de Administração Acadêmica faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.
- Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Prof^a. Dr^a. Marta Élid Amorim Mateus Pró-Reitora de Graduação